



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**

AV. GETÚLIO VARGAS, 1014, CENTRO, CEP 39580-000

TELEFONE (38) 3233-1325

**LEI Nº 1345/2011.**

**ALTERA QUANTIDADE DE CARGOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO - AUXILIAR MUNICIPAL I- ESPECIALIDADE VIGILANTE - CRIADO NA LEI MUNICIPAL Nº 1282/2009.**

O Povo do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: O art. 5º da Lei nº 1282, de 15 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo fica constituído por **253 (duzentos e cinquenta e três)** cargos, distribuídos na forma do Anexo III desta lei.”

Art. 2º: Fica alterado o Anexo II – DA QUANTIDADE DE CARGOS da Lei 1282/2009, conforme anexo I desta Lei.

Parágrafo Único: As vagas ora criadas serão preenchidas exclusivamente com a posse imediata dos candidatos aprovados para o cargo no concurso público regulamentado pelo Edital 01/2009, e homologado em 09 de junho de 2010.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Sá, 25 de maio de 2011.

**JOSÉ MÁRIO PENA,**  
Prefeito Municipal.

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais

e administrativos, que na data de 25 de maio de 2011

pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público lei

afixado no quadro (de avisos ou outro) da Prefeitura Municipal o Instru-

mento legal n.º 1345 que dispõe sobre: Alteração

da quantidade de cargos do quadro de provimento

Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente. efetivo

25 / maio / 2011

Eva Lúcia Soares Carreiro

Nome:

Eva Lúcia Soares Carreiro

Função:

Agente Administrativo

Matrícula (ou carimbo):

Matrícula 1685

**Anexo I da Lei 1345/2011.**

**ANEXO II  
DA QUANTIDADE DE CARGOS (Lei 1282/2009)**

<b>GRUPO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>QUANTITATIVO</b>
<b>GRUPO DE APOIO OPERACIONAL</b>	<b>AUXILIAR MUNICIPAL I</b>	Auxiliar Serviços Gerais	53
		Coveiro	03
		Jardineiro	10
		Operador de Poço tubular	05
		Servente de Pedreiro	05
		Gari	50
		Carpinteiro	02
		Guarda Municipal	02
		Vigilante	30
		<b>AUXILIAR MUNICIPAL II</b>	<b>AUXILIAR MUNICIPAL II</b>
Telefonista	05		
Mecânico	02		
Magarefe	05		
Bombeiro Hidráulico	01		
Soldador	01		
<b>AUXILIAR MUNICIPAL III</b>	<b>AUXILIAR MUNICIPAL III</b>	Motorista	40
		Operador de Máquina	04
<b>TOTAL DO GRUPO</b>			<b>228</b>

<b>GRUPO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>QUANTITATIVO</b>
<b>GRUPO DE NÍVEL MÉDIO</b>	<b>AGENTE MUNICIPAL II</b>	Agente Administrativo	15
		Eletricista	02
<b>TOTAL DO GRUPO</b>			<b>17</b>
<b>GRUPO DE NÍVEL TÉCNICO</b>	<b>TÉCNICO MUNICIPAL</b>	Técnico de Informática	02
		Técnico Tributação e Arrecadação	01
		Fiscal de Tributos Municipais	01
		<b>TOTAL DO GRUPO</b>	

<b>GRUPO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>QUANTITATIVO</b>
<b>GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>ANALISTA MUNICIPAL III</b>	Assistente Social	02
		Engenheiro Civil	01
		Veterinário	01
<b>TOTAL DO GRUPO</b>			<b>04</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>253</b>

571